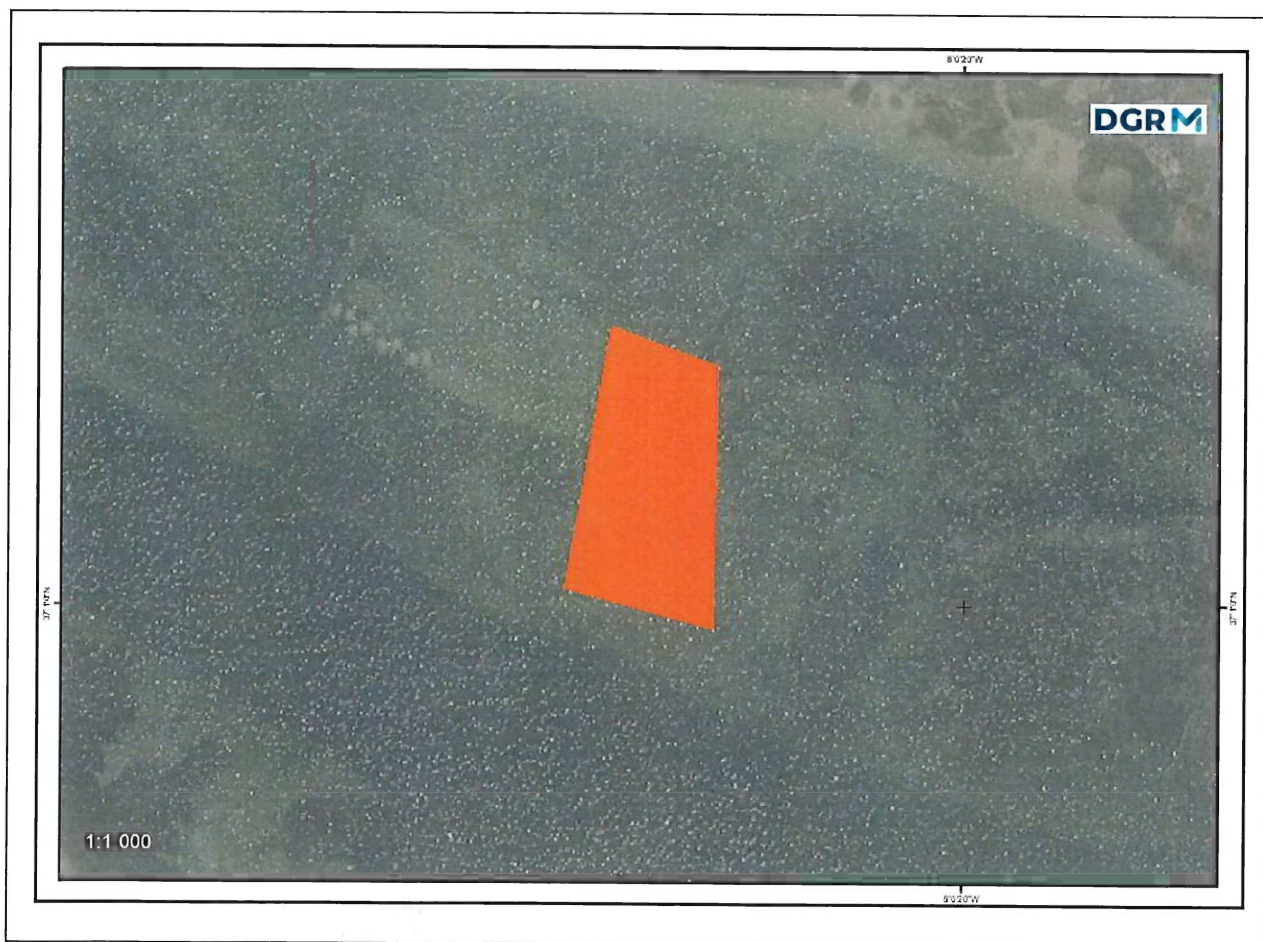


EDITAL**PT2025ITAA008261601**

Nos termos do disposto do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua atual redação, torna-se público que a entidade **TEJO RIBEIRINHO II**, com o número de identificação de pessoa coletiva **516 584 030**, requereu, ao abrigo do artigo.17º do mencionado diploma, um Título de Atividade Aquícola (TAA), relativo a um estabelecimento de culturas em águas marinhas denominado “**PNRF 1085**”, destinado ao crescimento e engorda de Amêijoas-boas - *Ruditapes decussatus* - com uma área de **2049 m²**, localizado no Parque Natural da Ria Formosa, concelho de Loulé, sob a jurisdição marítima da Capitania do Porto de Faro, conforme as coordenadas e imagem seguinte.



Coordenadas Geográficas (WGS 84)							
Vértice	Latitude				Longitude		
N.º	Graus	Minutos	Segundos		Graus	Minutos	Segundos
1	N 37 °	0 '	59,81 ''		W 8 °	0 '	22,47 ''
2	N 37 °	1 '	0,13 ''		W 8 °	0 '	23,95 ''
3	N 37 °	1 '	2,18 ''		W 8 °	0 '	23,48 ''
4	N 37 °	1 '	1,88 ''		W 8 °	0 '	22,42 ''

Nos termos do n.º 15 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua atual redação, o TAA é atribuído pelo prazo máximo de 25 anos, podendo a entidade coordenadora fixar um prazo inferior, e caso haja rejeição de águas residuais em domínio hídrico, o TAA é válido pelo prazo máximo de 10 anos, nos termos do n.º 16 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

A renovação do TAA, só é possível, uma única vez, por um igual período, mediante pedido fundamentado à entidade coordenadora, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, determina-se a abertura da consulta pública, entre **07 de novembro e 27 de novembro de 2025**, convidando-se todos os interessados para, querendo, requerer para si, a atribuição do TAA com o objeto e a finalidade ora publicados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, junto da DGRM - Av.ª Brasília, 1449-030 Lisboa, telefone 213035700, email: mail.da@dgrm.pt

A apresentação de pedidos idênticos determina a abertura de procedimento concursal entre os interessados, conforme dispõe o n.º 12 do referido artigo 13.º.

Lisboa, 05 de novembro de 2025

P/ O Diretor-Geral,

(António Coelho Cândido)

Isabel Ventura

Isabel Ventura
Subdiretora-Geral

Ph.